

DESTINO: Salinópolis – PA.
PERÍODO: 30/05/08 à 01/06/2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 02 de junho de 2008.
MARCOS BRANDÃO
Presidente em exercício.

ERRATA

PORTARIA DE 299/2008-GRES, PUBLICADA NO DOE N-31178 DE 29/05/08

Karina Karla Schiochet Coelho: período de gozo de férias
Onde se lê: 01/07/08 a 30/07/08
Leia-se: 01/07/08 a 24/07/08

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA N.º 019/2008 - CDI/PA, DE 30 DE MAIO DE 2008.

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor abaixo, diária para viagem ao Município de Barcarena a fim de tratar assuntos de interesse desta companhia.

Nome/Matricula	Destino	Período	Qtde. Diárias
Carlos Alberto Silva Moraes - 5795427	Barcarena	30/05/2008	01

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Marly Lameira da Silva
Liquidante da CDI/PA

PORTARIA N.º 018/2008 - CDI/PA, DE 30 DE MAIO DE 2008.

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora abaixo, diária para viagem, a fim de participar de reunião no BNDES, no Rio de Janeiro.

Nome/Matricula	Destino	Período	Qtde. Diárias
Ana Marly Lameira da Silva - 5409721	Rio de Janeiro/RJ	02/06/2008	01

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Marly Lameira da Silva
Liquidante da CDI/PA



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2008

A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de restaurante, para a CECOMT Gurupi, localizada na Rod. BR 316, km 276, s/nº – Vila Alto Bonito do Gurupi-Pará.

DATA DA ABERTURA: 12/06/2008.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (horário de Brasília-DF)

ENDERECO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 12/06/2008 (horário de Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 03 de junho de 2008.
Cinthya Maria Miranda Lobato Martins
Pregoeira

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIÁRIAS - DAD

PORTARIA N.º 0970 DE 02 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a LUZIA TANIA MOTA BERNARDES, Administrador, lotada na SEFA, participar do Curso de

Sensibilização em Educação Fiscal, no período de 09.06.2008 a 12.06.2008, no trecho Santarém/Alenquer/Santarém.

PORTARIA N.º 0971 DE 02 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a ABELARDO MARQUES PINHEIRO DE ASSIS, Motorista, lotado na SEFA, transportar servidoras Maria de Nazaré Pantoja e Edina Setubal, no período de 29.05.2008 a 30.05.2008, no trecho Belém/Bragança/Augusto Corrêa/Belém.

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 002008730010255-5

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
177/2002	G C MADEIRAS COM. IND. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	15.206.117-7	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 02 de junho de 2008.

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização/SEFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. Dr. DANILO GONÇALVES DE SOUZA, MD. COORDENADOR DA CERAT MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que, foi lavrado contra a empresa os AINFs N.ºs 092008510000857-8 e 092008510000585-6, ficando o mesmo obrigado a recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 15 dias.

AFRE Cláudio Emanuel Chene
Ordem de Serviço Razão Social Inscrição Estadual 09200882000049-2 A O DA SILVA 15.240.246-2
ENDEREÇO : Estrada do Maguari, 529 – Ananindeua Martiuba (PA), 30 de maio de 2008
DANILO GONÇALVES DE SOUZA
Coordenador Fazendário da CERAT Marituba

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 011/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa PRESTEC LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de instalação de pontos lógicos elétricos na UECOMT-Porto do Sal
Valor Global: R\$ 7.487,63 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 02/06/2008

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/ SEFA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE PORTARIA N.º 0046 DE 2 DE JUNHO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730009093-0/SEFA,

RESOLVE:

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de VALMIRA ROSA GODINHO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 024.571.052-34, na aquisição de um veículo marca CHEVROLET, MODELO ASTRA HATCH 4 PORTAS 2.0 L FLEXPOWER ADVANTAGE, COM 126 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 43.653,67, incluídos os tributos incidentes, VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 21 de dezembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 2 de junho de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE PORTARIA N.º 049 DE 2 DE JUNHO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730008833-1/SEFA,

RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF

(MF) sob o nº 392.234.262-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, modelo IDEA ADVENTURE FLEX 4P 1.8/8V, com 112 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais), veículo automotor com sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 19 de fevereiro de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 2 de junho de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GABINETE PORTARIA N.º 0045 DE 2 DE JUNHO DE 2008

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730008979-6/SEFA,

RESOLVE:
Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de VALBER ANDRÉ ALVES ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 333.915.992-00, na aquisição de um veículo marca TOYOTA, MODELO COROLLA XLI 1.6, COM 110 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 59.999,00, incluídos os tributos incidentes, VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM COMANDOS MANUAIS ADPTADOS (FREIO E ACELERADOR). SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 28 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 2 de junho de 2008.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

ACÓRDÃO - Nº 1906 - Nº1907- Nº 1908

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDARIOS – TARF

ACÓRDÃO N. 1906 – 2ª CPJ, RECURSO N. 3.872 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 01251004760-6). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Omissões de saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento fiscal específico e tecnicamente comprovadas, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Ressalvados os casos de presunção por omissão de receitas, não é possível converter de forma direta omissões de entradas detectadas em levantamento fiscal em omissões de saídas. 4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. **DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSU NUNES, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO N. 1907 – 2ª CPJ, RECURSO N. 3890 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372006510008340-1). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados após a realização da diligência, em razão da ausência de intimação/notificação para apresentação de novas razões, na forma da lei, a fim de evitar o cerceamento de defesa, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei 6.182/1998. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados a partir da diligência. **DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 21/05/2008, VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSU NUNES QUE VOTOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR.

ACÓRDÃO N. 1908 – 2ª CPJ, RECURSO N. 3888 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092005510000876-2). CONSELHEIRA RELATORA: NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 3. É contribuinte o proprietário do veículo para efeitos de direito a pessoa física ou jurídica, cujo nome conste no Certificado de Registro de Veículos expedido pelo DETRAN. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. **DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/05/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 20/05/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSU NUNES QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

CONTINUA NO CADERNO 5